**ANEXO VI – EDITAL DE MÚSICA 2019**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MÚSICA** | | |
| **Quantidade** | **Ação específica** | **Projeto cultural no**  **valor de até:** |
| **FOMENTO - INDIVIDUAL** | | |
| 05 | Apoio a projetos individuais de demanda livre. | R$ 20.000,00 |
| **AÇÃO COLETIVA** | | |
| 01 | Apoio a projeto coletivo de demanda livre que contemple os três eixos – fomento, difusão e formação. | R$ 170.000,00 |
| 01 | Apoio a projeto coletivo de demanda livre. | R$ 30.000,00 |

**DA DEFINIÇÃO**

* + 1. Por **AÇÃO INDIVIDUAL** entende-se a proposta apresentada por pessoa física, ou por um grupo, banda ou orquestra que seja representado por pessoa física ou jurídica responsável pela ação.
    2. Por **AÇÃO COLETIVA** entende-se a proposta apresentada por pessoa física, jurídica, representante de um grupo, banda, orquestra ou instituição que atuem no segmento. A ação deverá acontecer em rede, nos eixos de formação, fomento e difusão, incluindo máximo da diversidade musical e que envolva no mínimo 3 (três) coletivos para a proposta de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) e no mínimo 12 (doze) coletivos para a proposta de R$ 170.000,00(Cento e setenta mil reais).
    3. As propostas deverão estimular os diversos elos da rede produtiva do setor e poderão propor ações que dialoguem com outros segmentos, tendo a Música como objeto predominante.

1. Não estão previstos neste edital pagamentos de gastos com reformas, melhorias aluguel, água, luz, telefone e manutenção de imóvel particular/pessoal utilizado pelo proponente.
2. Contemplar no projeto a previsão de um plano de divulgação das atividades propostas nos diversos meios de comunicação, a fim de garantir que as ações/atividades do projeto cheguem ao conhecimento da população.
3. Em caso de inscrição de projeto de grupo, banda ou orquestra, que não sejam pessoa jurídica, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente.
4. Os projetos culturais que denotam sequência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se a respectiva prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e que não contenha ressalvas.
5. Em caso de capacitação/formação o projeto deverá atender há, no mínimo, 30(Trinta) pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma e as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população.
6. Em caso de oficinas ou ações educativas, com no mínimo 30(Trinta) pessoas, as atividades deverão ser realizadas gratuitamente.

g. Contrapartida das ações individuais – em caso de gravação/produção de CD ou EP deverão promover 2 (duas) apresentações gratuitas a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

h. Contrapartida das ações coletivas – a população terá gratuidade em todas as ações.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA E MÉRITO**

|  |  |
| --- | --- |
| **FOMENTO INDIVIDUAL** | |
| **APOIO À GRAVAÇÃO DE CD/EP** | |
| **Documentos e informações obrigatórias que deverão constar no formulário de proposta** | |
| 1 | Indicação do repertório a ser registrado, com autoria, acompanhado, quando aplicável, das letras das músicas. |
| 2 | Amostragem de gravações pré-produzidas das músicas que serão gravadas (demo). |
| 3 | Registros de outro(s) trabalho(s) já realizado(s) pelo grupo ou artista do projeto, caso haja. |
| 4 | Currículo do proponente e dos responsáveis pelo projeto: artista ou grupo, diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo, compositor e/ou arranjador e principais músicos. |
| 5 | Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pelo projeto: artista ou grupo, diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo e principais convidados. |
| 6 | Clipping de trabalhos anteriores do grupo ou artista do projeto, diretor musical e principais músicos. |
| **AÇÕES EDUCATIVAS DE FORMAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO** | |
| **Documentos e informações obrigatórias que deverão constar no formulário de proposta** | |
| 1 | Ementa e/ou conteúdo a ser apresentado. |
| 2 | Proposta metodológica: plano didático-pedagógico com respectiva bibliografia, duração e carga horária, indicação do público-alvo e estimativa de participantes, mecanismos de avaliação, quando aplicável. |
| 3 | Relação de professores/tutores, com os respectivos currículos resumidos. |
| 4 | Indicação e currículo da equipe principal conforme especificidade do projeto: proponente, curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico e/ou pedagógico, professores, tutores ou artistas principais, dentre outros. |
| 5 | Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pelo projeto: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico e/ou pedagógico, professores, tutores ou artistas principais, dentre outros. |
| 6 | Seleção de participantes: critérios para composição da comissão de seleção, se houver. |
| 7 | Carta de interesse e relação dos locais de realização. |
| 8 | Recursos utilizados (apostilas, vídeos, áudio, entre outros). |
| 9 | Se houver edições anteriores, apresentar: material de divulgação; clipping de edição(ões) anterior(es); - relatório de atividades. |
| 10 | O proponente poderá utilizar como modelo o formulário constante no site da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Cuiabá (http://www.cuiaba.mt.gov.br). |
| **AÇÕES COLETIVAS** | |
| **DEMANDA LIVRE** | |
| **Documentos e informações obrigatórias que deverão constar no formulário de proposta** | |
| 1 | Descrição conceitual da proposta apresentada (ritmos, instrumentos, linguagens, pesquisa e outras informações que favoreçam o entendimento da proposta) |
| 2 | Informações sobre estrutura técnica do evento para melhor esclarecimento da proposta. |
| 3 | Indicativos da programação e participações planejadas. |
| 4 | Cronograma completo do evento. |
| 5 | Indicação de público-alvo e estimativa de público participante. |
| 6 | Critérios de seleção, se houver. |
| 7 | Critérios de premiação, se houver. |
| 8 | Comissão de seleção, se houver. |
| 9 | Se houver edições anteriores, apresentar: material de divulgação; clipping de edição(ões) anterior(es); - relatório de atividades. |
| 10 | Currículo resumido do proponente e da equipe principal, conforme especificidade do projeto: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor musical, artístico e/ou pedagógico, professores, tutores ou artistas principais, dentre outros. |
| 11 | Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pelo projeto, conforme a especificidade: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor musical, artístico e/ou pedagógico, professores, tutores ou artistas principais. |
| 12 | Projetos que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento remuneração aos artistas envolvidos. |
| 13 | Carta de interesse e relação dos locais de realização. |
| 14 | Estratégias de mobilização da comunidade. |
| 15 | Proposta metodológica para ação de formação. |
| 16 | Para as ações de formação, o proponente deverá seguir as instruções orientativas em AÇÕES EDUCATIVAS, DE FORMAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO. |